



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Vice-Presidência

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS
ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS**

Às 15 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 2024, reuniram-se no Salão Pantanal, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o Juiz Fábio Possik Salamene, Auxiliar da Vice-Presidência; o Juiz Izidoro Oliveira Paniago, representando a Presidência do TRT/24ª Região; o Juiz Fernando Nardon Nielsen, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; todos integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios de que trata o art. 57 da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Presentes, ainda, a Diretora do Departamento de Precatórios do TJMS, Mônica Vogl; a Chefe da Divisão de Precatórios do TRT/24ª Região, Carla Andréia Tedeschi Duro e a Secretária Judiciária do TRT/24ª Região, Maria Leonor Rocha.

Aberta a reunião, o Juiz Fábio Possik Salamene cumprimentou os participantes e agradeceu a presença de todos.

Em seguida os representantes do TRT/24ª Região e TRF 3ª Região foram informados sobre a saída oficial do Estado de Mato Grosso do Sul do Regime Especial, conforme decisão proferida às f. 3321/3326 do Pedido de Providências 1600116-08.2015.8.12.0000.

Quanto aos demais entes devedores que se encontram submetidos ao Regime Especial de Pagamentos, quais sejam: Camapuã, Juti, Mundo Novo, Nioaque e Pedro Gomes, foi entregue aos participantes o PLANO DE PAGAMENTO homologado por este Tribunal e Justiça, nos termos do que dispõe os artigos 64 e 65 da RESOLUÇÃO 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www5.tjms.jus.br/precatórios/planos-pagamentos-entidades.php>.

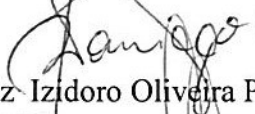
Ato contínuo, a Diretora do Departamento de Precatórios do TJMS, Mônica Vogl, informou que recebeu o Of. TRT/GP/DPREC nº 033/2024, com a relação de precatórios de 87 credores do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a inclusão no orçamento 2025 e pagamento da parcela superpreferencial por possuírem idade superior a 60 anos. Consignou que com o saldo remanescente do Regime Especial será possível, observada a ordem cronológica do orçamento 2025 da fazenda pública estadual, adimplir somente a parcela superpreferencial dos cinco primeiros credores constantes da relação encaminhada pelo expediente retromencionado.

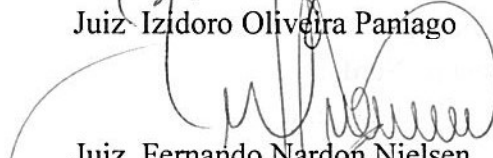


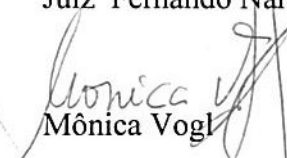
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Vice-Presidência


Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lida e assinada pelos participantes e integrantes do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios.


Juiz Fábio Possik Salamene

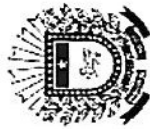

Juiz Izidoro Oliveira Paniago


Juiz Fernando Nardon Nielsen


Mônica Vogl


Carla Andréia Tedeschi Duro


Maria Leonor Rocha



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Vice-Presidência

PLANO DE PAGAMENTO HOMOLOGADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA OS ENTES PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM NO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ANO 2024 NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 64 E 65 DA RESOLUÇÃO 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Tribunal	Ente Devedor	Acervo de Precatórios PREVISÃO 2024 (R\$)	Percentual RCL ANUAL suficiente	Percentual ANUAL PRATICADO Art. 101 ADCT ano 2024	Valor MÉDIO MENSAL conforme RCL	Valor MÉDIO ANUAL Art. 101 ADCT ano 2024	Previsão de Saída do Regime Especial (data)	ANO
TJMS	CAMAPUÁ	1.371.158,49	1,0000%	2,2800%	220.000,00	2.640.000,00	31/07/2024	2024
TJMS	JUTI	260.000,00	1,0000%	1,4000%	56.000,00	672.000,00	31/05/2024	2024
TJMS	MUNDO NOVO	4.901.362,88	1,2400%	1,2400%	104.000,00	1.248.000,00	30/11/2027	2027
TJMS	NIOAQUE	1.890.000,00	1,2300%	3,0100%	255.000,00	3.060.000,00	31/08/2024	2024
TJMS	PEDRO GOMES	1.010.058,08	1,1300%	1,1300%	55.000,00	660.000,00	30/06/2025	2025
TJMS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	0,00	1,7382%	1,7382%	27.000.000,00	324.000.000,00	31/12/2023	2023


Mônica Vogl
Diretora do Departamento de Precatórios